

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024.**

***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º  
Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

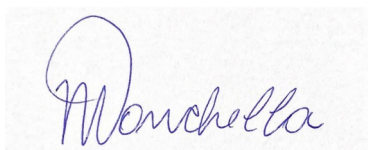
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social referente à 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 04 de março de 2024.



---

**Meri Tanchella Bressan**  
**Presidente CMAS**